

RELAT-SCSDJE - 42023

Código de validação: 0951B3AF60

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2023 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TIMON

Iniciados os trabalhos correccionais no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TIMON às **14:00 horas do dia 13 de março de 2023**, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Dra. Andréa Furtado Perlmutter Lago, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DRA. ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
SERVIDORES	TAYSE CRISTINA GUARÁ ARRAIS JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS HALANA CORDEIRO ALENCAR PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TIMON
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZ(A) TITULAR	JOSEMILTON SILVA BARROS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	JOSÉ MARIA DE SOUSA FILHO
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO
	<ul style="list-style-type: none">• ROSIMAR DE SOUSA MENESES• EDNARA MERCIA VIEIRA PONTES
	AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO
	<ul style="list-style-type: none">• HITALA ADRIENE DA SILVA COSTA• MARIA SALETE GOMES DA COSTA LOPES• LIA RAQUEL NUNES DE FRANÇA
	CONCILIADOR
	<ul style="list-style-type: none">• ANTONIEL SOARES DA SILVA
	CONCILIADOR SEM ÔNUS
	<ul style="list-style-type: none">• MARIA DAS DORES DE SOUSA LIMA
	MILITAR DA RESERVA (CONVÊNIO)
	<ul style="list-style-type: none">• CARLOS ALBERTO SILVA• JORGE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE AZEVEDO• FRANCISCO RIBEIRO SOUZA
OFICIAL DE JUSTIÇA	
<ul style="list-style-type: none">• CRISTIANO RIBEIRO SOARES	
OFICIALA DE JUSTIÇA	
<ul style="list-style-type: none">• ANA TERESA ALMEIDA SOARES	
TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO	
<ul style="list-style-type: none">• FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

	<ul style="list-style-type: none"> • DEYVIS ARAÚJO MATOS • ITAPORAM RODRIGUES DA SILVA
ASSESSOR(A) DE JUIZ	EUNICE LUCIANA BASTOS MAIA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Rua Duque de Caxias, 220 – Centro – Timon/MA – CEP: 65.630-190
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	ALUGADO

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (Dados extraídos em 08/03/2023):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	--	--	2786	2794	2828	2812	2847	2881	2930	2953	2903	2838
2022	2931	2925	2990	3053	3051	2834	2811	2776	2763	2653	2603	2556
2023	2605	2571	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.2 Histórico da quantidade de processos conclusos:

Ano 2023 (até 08/03/2023)	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	549	549

4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	--	--	72	86	87	96	106	120	133	103	118	127
2022	155	167	179	226	219	244	241	242	282	325	335	308
2023	411	428	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Data da conclusão mais antiga 27/09/2021 (proc. 0800063-36.2021.8.10.0152)

4.4 Histórico da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	--	--	153	152	144	147	136	158	168	173	168	128	1527
2022	116	127	192	168	200	180	160	157	246	185	214	131	2076
2023	166	184	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	350

4.5 Quantidade de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	--	--	99	113	91	120	144	105	211	88	195	169	1335
2022	51	135	106	112	318	255	97	238	205	254	347	135	2253
2023	70	242	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	312

4.6 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

PJE												
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	--	--	667	718	710	714	597	559	627	656	686	609
2022	466	681	702	870	721	611	675	627	596	688	600	574
2023	465	671	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

PJE												
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	--	--	75	112	83	64	117	65	150	56	41	80
2022	92	140	56	77	76	56	89	48	46	86	98	27
2023	66	82	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

4.8 Histórico de audiências designadas e realizadas:

PJE(2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	--	139	124	159	136	99	192	144	123	204	146	1466
Realizadas	--	--	109	88	133	97	74	152	121	93	182	126	1175

PJE(2022)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	46	102	180	158	274	332	1	287	306	285	280	196	2447
Realizadas	35	87	141	131	234	272	1	230	235	245	225	152	1988

PJE(2023)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	74	230	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	304
Realizadas	59	167	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	226

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

TCLC = (Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento): - 40,33%

TCLEx = (Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução) : 31,48%

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

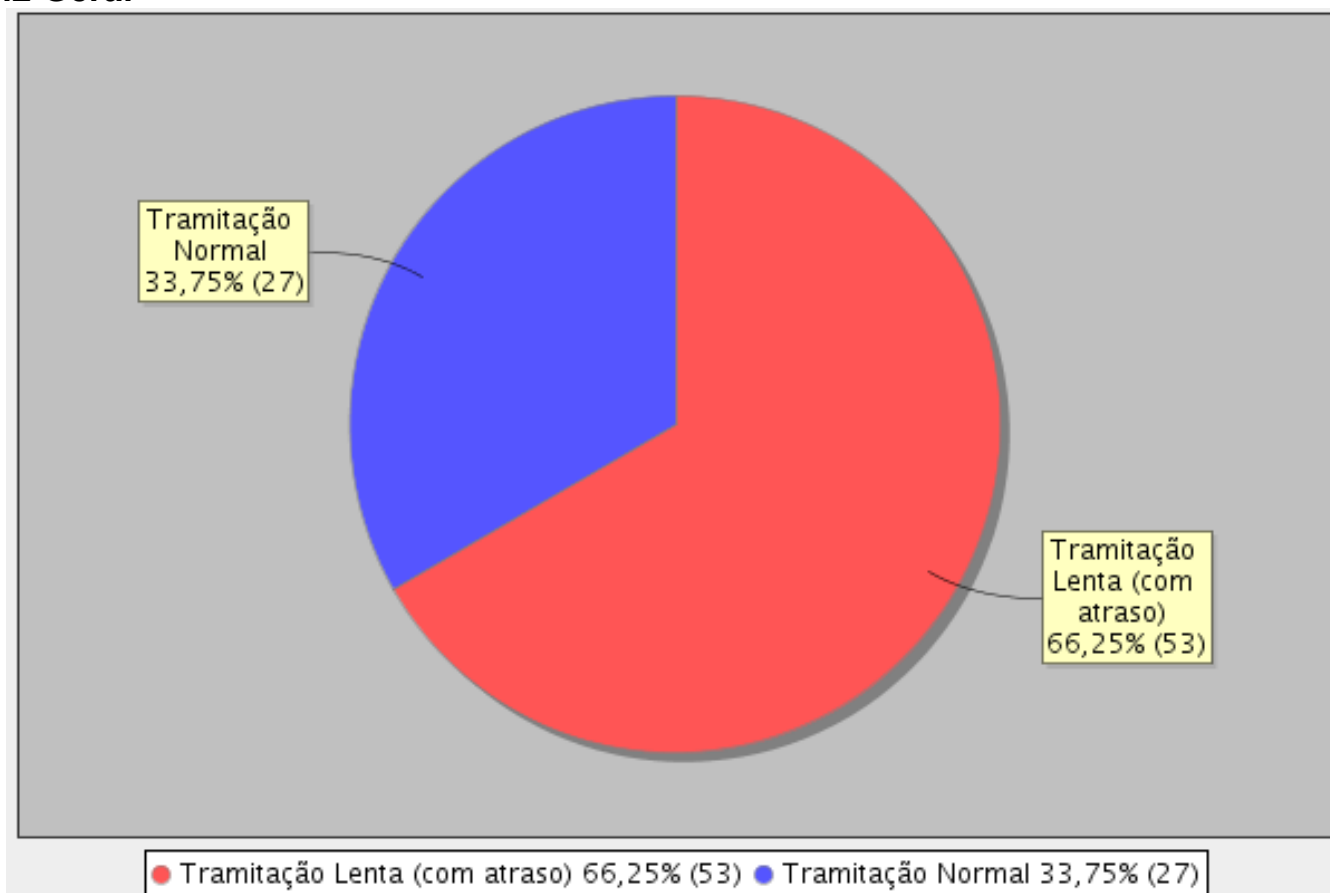
0000081-95.2018.8.10.0152 , 0000035-48.2014.8.10.0152, 0000036-33.2014.8.10.0152 ,
 0800613-41.2015.8.10.0152, 0800776-21.2015.8.10.0152, 0000130-68.2020.8.10.0152,
 0001641-96.2014.8.10.0060 , 0800462-36.2019.8.10.0152, 0800044-98.2019.8.10.0152,
 0800288-27.2019.8.10.0152, 0800435-53.2019.8.10.0152, 0800485-79.2019.8.10.0152,
 0800281-64.2021.8.10.0152, - 0000053-30.2018.8.10.0152 , 0800255-42.2016.8.10.0152,
 0801444-79.2021.8.10.0152 , 0800688-70.2021.8.10.0152, 0800620-91.2019.8.10.0152,
 0800698-85.2019.8.10.0152, 0000017-61.2013.8.10.0152, 0000019-31.2013.8.10.0152,
 0000032-93.2014.8.10.0152, 0800815-18.2015.8.10.0152, 0800242-43.2016.8.10.0152,
 0800063-36.2021.8.10.0152, 0800521-24.2019.8.10.0152, 0800678-94.2019.8.10.0152,
 0800763-80.2019.8.10.0152, 0800810-83.2021-8.10.0152 , 0000057-96.2020.8.10.0152,
 0800363-32.2020.8.10.0152, 0800231-72.2020.8.10.0152, 0801781-39.2019.8.10.0152,
 0800757-39.2020.8.10.0152, 0800725-34.2020.8.10.0152, 0800018-37.2018.8.10.0152,



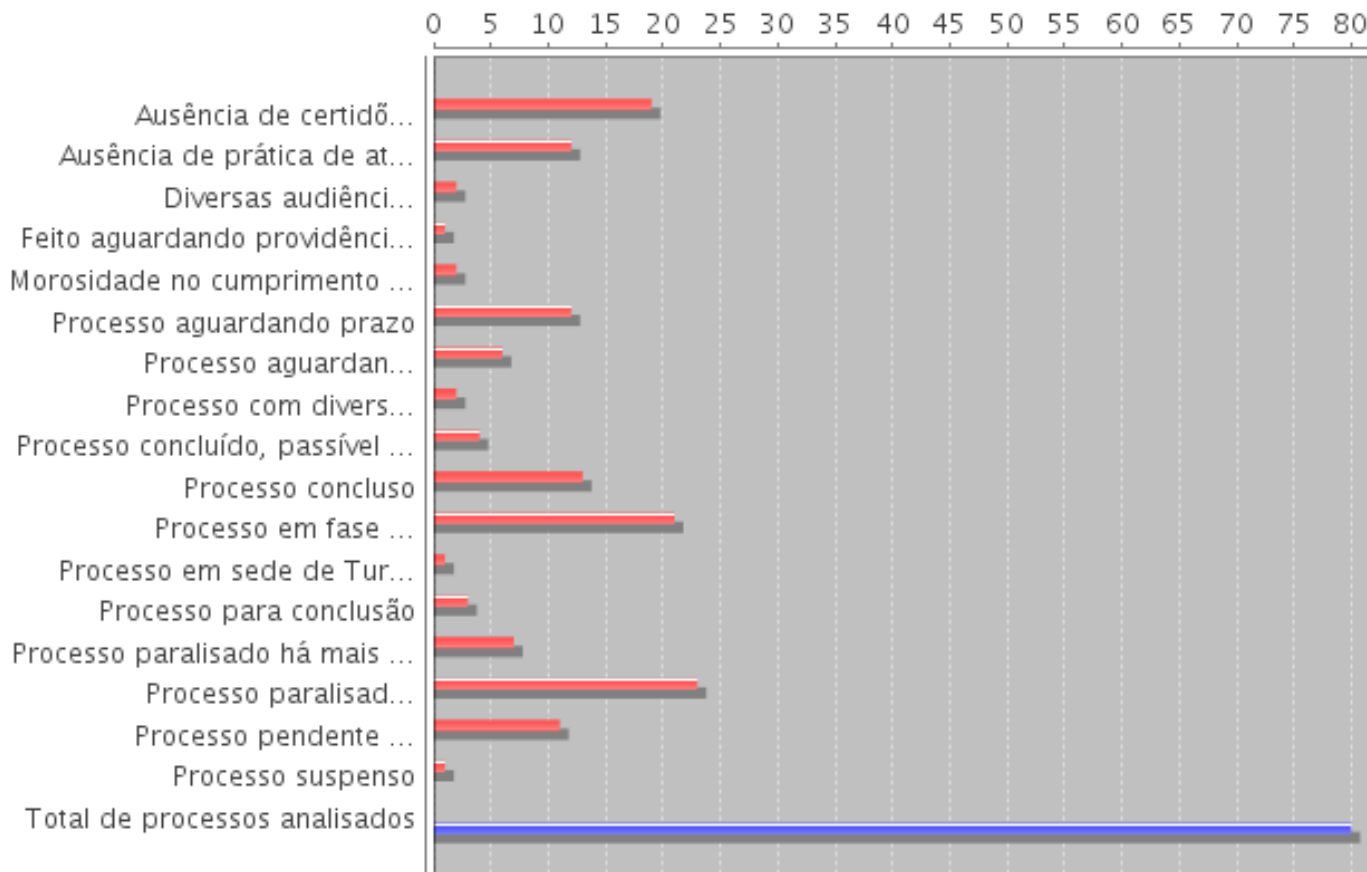
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

0800921-72.2018.8.10.0152,	0800308-52.2018.8.10.0152,	0801180-28.2022.8.10.0152,
0801597-78.2022.8.10.0152,	0800018-61.2023.8.10.0152,	0801501-97.2021.8.10.0152,
0800751-95.2021.8.10.0152,	0801943-34.2019.8.10.0152,	0801542-64.2021.8.10.0152,
0801546-04.2021.8.10.0152,	0801557-33.2021.8.10.0152,	0801144-20.2021.8.10.0152,
0801784-91.2019.8.10.0152,	0801529-65.2021.8.10.0152,	0800720-12.2020.8.10.0152,
0801697-72.2018.8.10.0152,	0800045-44.2023.8.10.0152,	0801061-67.2022.8.10.0152,
0801586-83.2021.8.10.0152,	0801595-45.2021.8.10.0152,	0800606-39.2021.8.10.0152,
0800709-80.2020.8.10.0152,	0801607-59.2021.8.10.0152,	0801518-36.2021.8.10.0152 ,
0801611-96.2021.8.10.0152,	0800038-52.2023.8.10.0152,	0800096-55.2023.8.10.0152,
0801935-57.2019.8.10.0152,	0800482-56.2021.8.10.0152,	0801596-30.2021.8.10.0152,
0801905-22.2019.8.10.0152,	0800099-15.2020.8.10.0152,	0800157-18.2020.8.10.0152,
0800403-14.2020.8.10.0152,	0800392-48.2021.8.10.0152 ,	0800170-56.2016.8.10.0152,
0800147-13.2016.8.10.0152,	0801534-97.2015.8.10.0152,	0801833-69.2018.8.10.0152,
0801048-68.2022.8.10.0152,	0801067-74.2022.8.10.0152,	0801266-43.2015.8.10.0152,
0801726-88.2019.8.10.0152,	0800021-16.2023.8.10.0152.	

5.2 Geral



5.3 Específicos



5.4 Constatações da Equipe Correicional

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente Correição Extraordinária foi designada em razão dos dados estatísticos de acompanhamento processual das unidades de juizados especiais, terem demonstrado o quantitativo de 400 processos conclusos há mais de cem dias no Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, ou seja, próximo do cenário encontrado por ocasião da correição anterior, e mesmo após a implementação do “Plano Tático” fomentado pela Corregedoria Geral da Justiça.

Em que pese o objetivo principal da designação extraordinária desta correição direcionar para os feitos conclusos, a equipe correicional examinou ainda, por amostragem, os demais processos em trâmite na unidade de modo a observar se as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

correções aplicadas ensejaram mudança de comportamento e se novas práticas de trabalhos foram implementadas.

No âmbito da Secretaria, não foram observados processos paralisados há mais de 100 dias.

Quanto aos procedimentos próprios da secretaria, verificou-se considerável avanço nas tramitações processuais, maior concentração dos servidores na execução de seus atos, o que culminou em movimentações mais sucintas, céleres e eficientes. Nota-se ainda a evolução na comunicação interna, e iniciativa na obtenção de conhecimentos para o aprimoramento dessas práticas.

Na análise estatística, aferiu-se, quase por unanimidade, que os processos estão conclusos para julgamento. Nesse sentido, foram observadas ações com até 700 dias de conclusão.

Durante a verificação dos feitos constatou-se não ter havido alteração na gestão da unidade quanto ao tempo para análise processual, mesmo após, a aplicação do Plano Tático pela Corregedoria Geral da Justiça.

Percebeu-se que o plano tático aplicado foi devidamente cumprido pelo juizado, contudo, sua dinâmica não foi verdadeiramente agregada as rotinas laborativas, para mudança efetiva de paradigma e adoção como boas práticas de procedimento.

Desta feita, fora realizada reunião com o juiz, analistas e assessoras da unidade para melhor entendimento do quadro atual do juizado. O magistrado ratificou a justificativa do recesso forense e a correição anual para o aumento das conclusões em janeiro. Explicou que eram realizadas muitas audiências ao mesmo tempo, sem possibilidade de prolação de sentença em banca, assim acumulando o gabinete. Colocou que há processos complexos que demandam tempo e melhor estudo. Destacou que o falecimento de um servidor, de forma drástica, afetou emocionalmente todos os servidores da unidade, além de ter diminuído um importante recurso de trabalho. Também informou que a ausência de um promotor titular atuando nos juizados dificulta a continuidade dos feitos criminais. Ressaltou novamente a ausência de Defensores Público atuando nos juizados, muito embora existam na Comarca 13 Defensores Públicos. Acrescentou, quanto as rotinas laborativas que, estabeleceram novas metas mensais, a exemplo da diminuição do número de audiências, o que possibilitará



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

sentenciar em banca (pauta inteligente). Desta feita, as audiências não serão mais agendadas automaticamente pelo PJE, serão, destinados dois dias para marcação manual pela Secretaria. Questionado qual a meta diária de cada analista, informou que, no máximo três processos por profissional, pois, ambas, trabalham 6h. Acresceu que são prolatadas, em média, 50 sentenças/mês. Informou ter baixado mais de 200 processos até a chegada da equipe correcional. Estabeleceu como meta que até o final do ano de 2023 devam estar sem processos conclusos há mais de 100 dias.

A juíza coordenadora alertou para o cuidado com as ações que estão beirando os 100 dias e recomendou a realização de triagem para identificar os feitos com mesma causa de modo a agilizar o julgamento.

Depreende-se que o excessivo número de processos conclusos não tem razão de ser, considerando que a distribuição da unidade não é excessiva e o quadro de servidores do gabinete está completa. Faz-se necessário uma gestão mais eficiente quanto as questões de entendimento judicial, entre aqueles que trabalham na prolação da sentença.

No que concerne aos processos complexos, infere-se não serem tão expressivos, sendo assim convém ao juízo observar se as audiências estão colhendo as informações necessárias e se há requerimento de documentos necessários. Deve-se ainda, manter constante buscas nos julgamentos similares aos de instância superiores. Quanto as designações das audiências, deverá o magistrado ter bastante atenção para que ao tentar resolver um problema, não cause outro, igual ou maior.

Importa consignar que o Juizado Especial Criminal de Timon está sem Promotor de Justiça titular há mais de 10 anos, conforme se constata em informação fornecida pela própria Promotoria e certidão da Secretaria Judicial. Esta situação causa diversos transtornos ao juizado, pois os processos criminais ficam prejudicados, inclusive com grande número de prescrições.

Também foi realizada reunião com a Secretaria, onde a equipe correcional ressaltou o avanço no modo de operacionalizar os atos processuais e manter constante vigilância nos feitos. Requereu que eles ajudassem o gabinete, certificando a juntada dos documentos e o motivo da conclusão.

IMPERIOSA a necessidade de medidas eficientes de gestão para que seja saneado esse cenário com excessivo tempo de conclusão, o qual vem se repetindo,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

comprometendo sobremaneira a excelência na entrega da prestação jurisdicional .

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

- 1- Realização de cursos para servidores voltados para Juizado (Processo Civil e Criminal aplicado ao Juizado, Custas em Juizado);
- 2- Verificar a possibilidade de ajuda de custo, tipo auxílio alimentação/transporte, para os conciliadores voluntários;
- 3- Instalação de outro Juizado, notadamente criminal, a fim de dar cabo à movimentação forense referente aos crimes de menor potencial ofensivo, tendo em vista o grande o aumento da demanda, principalmente da área cível;
- 4- Reativação da GAJ (Gratificação de Atividade Judiciária) para servidores interessados a fim de que eles possam ampliar o tempo de serviço em horas dedicado ao JECC;
- 5 - Manutenção da cerca elétrica do Juizado de Timon;
- 6- Verificar junto à área de informática do TJ a possibilidade de realizar convênio/ contrato junto às operadoras de celular para que os jurisdicionados possam acessar os links das salas de videoconferência sem necessidade de possuir de pacote de dados ou utilizá-los de forma gratuita. A grande dificuldade da falta das partes em audiências à distância é a dificuldade de acesso à internet e/ou condições de adquirir ou possuir pacote de dados para acessar as salas de videoconferência. Ressaltamos que o grande público dos juizados são pessoas com baixo poder aquisitivo

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	JOSEMILTON SILVA BARROS
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	N/A
-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	19 anos
-	Tempo na comarca:	14 anos
-	Tempo no juizado:	4 anos
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	TRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim De 16 a 25/01/2023 - PORTARIA - TJ692023
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0
2.3	Quantidade no PJE:	123
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	75 audiências por semana, em 2 turnos
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	428
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	0
6.2	no PROJUDI:	0
6.3	no PJE:	27/09/2021
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

8	sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Não
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	NÃO TEMOS PROCESSOS FÍSICOS
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	N/A
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	0
12.2	PROJUDI:	0
12.3	PJE:	0
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	SIM

8 DELIBERAÇÕES:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a juíza coordenadora dos Juizados Especiais, registrou as seguintes recomendações específicas:

MAGISTRADO

a) O magistrado deverá adotar estratégias de ação, a fim de imprimir a celeridade nos processos conclusos para julgamento ou paralisados por tempo maior que o esperado, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados";

b) Deverá manter a regularidade na realização das Correições Anuais da Unidade, conforme preconiza o art. 16 e seus parágrafos do Código de Normas da CGJ. Em consequência, os processos correicionados, que estiverem aptos para serem despachados, decididos ou sentenciados, devem receber o impulsionamento processual respectivo;

c) O juízo deverá atentar para o prazo de realização da 1ª audiência e observar, quando da elaboração da pauta, a necessidade de reduzir o prazo de espera, de modo a adequá-los ao prazo estabelecido na Lei 9099/95 ou pelo menos reduzi-los a patamares razoáveis que não excedam 100 dias.

SECRETARIA

a) Deverá observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e artigo 2º da Lei 9.099/95, que tratam da razoável duração do processo e da celeridade processual, respectivamente;

b) Deverá atentar, rigorosamente, ao cumprimento do conteúdo lançado no despacho judicial, a fim de evitar procrastinações que violem os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente, o da celeridade e economia processual;

c) Com relação aos processos suspensos/sobrestados, deverá a secretaria fazer a triagem, verificar se houve os julgamentos das reclamações, certificar o decurso de prazo e, se necessário tornar os feitos conclusos.

d) Deverá a Secretaria observar o disposto no Prov Nº 39/2020, que dispõe sobre a forma de realização das intimações em processos judiciais eletrônicos que tramitam no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Comum de 1º grau e dos Juizados Especiais, devendo fazê-lo em todos os processos;

e) A unidade deverá observar os prazos fixados nas Cartas Precatórias para cumprimento, a fim de que não sejam excedidos e, caso não haja prazo mencionado, observar os termos do art. 227 do Código de Normas da CGJ, que dispõe: "Salvo determinação judicial em contrário, das cartas precatórias constará o prazo de trinta dias para cumprimento".

GERAIS

a) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las conforme o disposto no Glossário de Metas 2022, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

b) Deverá o juízo manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;

c) Deverá o juízo disponibilizar o presente relatório a todos os servidores, para que seja realizada uma leitura conjunta do seu conteúdo, com o intuito de adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

d) Recomenda-se a unidade fazer uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo CNJ, a exemplo do Sisbajud, Bacen, Renajud, Infoseg, Infojud, Serasajud; SREI (<https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/>) e o Sniper (<https://www.cnj.jus.br/entenda-como-usar-o-prevjud-e-o-sniper-novas-solucoes-do-justica-4-0/>.)

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das análises realizadas no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal de TIMON/MA, durante o período correicional, restou demonstrada eficiência da secretaria que saneou as intercorrências apontadas, entretanto permanece os entraves à prestação jurisdicional no que se refere ao grande número de processos conclusos. Verificou-se demora excessiva para prolação de decisões, despachos e sentenças, mesmo após as diversas correições realizadas e a implementação de auxílio estratégico de saneamento processual com apoio da Corregedoria.

Desse modo, e visando atender rigorosamente ao comando da Resolução 325 CNJ 325/2020, em especial ao macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”, deverá o Juízo, regularizar os processos conclusos há mais de 100 dias, no prazo de até 120 dias, adotando medidas de gerenciamento com vistas a evitar que situações dessa natureza voltem a acontecer.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Diante o cenário encontrado, especialmente quanto as conclusões, cumpre, consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório para que o juiz informe à Corregedoria Geral da Justiça acerca do saneamento que necessitam de urgente intervenção.

Envie-se cópia ao juiz e secretaria da unidade jurisdicional e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eis o Relatório que submeto à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, e submetido ao Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

São Luís (MA), 18 de maio de 2023.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Juíza Coordenadora do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/05/2023 16:42 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)



RELAT-SCSDJE - 42023 / Código: 0951B3AF60
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente